



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 201 no livro próprio,
sob a folha de nº 07 em 02 de
06 de 2014, às 15 : 15 hs.

PROJETO DE LEI Nº 019/2.014

Da denominação a praça pública situada no Bairro
Veredas II e da outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A área destinada a praça pública, situada entre a Avenida São Vicente, Rua Lindolfo Teixeira e Rua Américo Vespúcio, com área de 656 m² (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados), no Bairro Veredas II, nesta cidade e comarca de Buritis - MG passa a denominar-se: LAUDELINO JOSÉ PINTO.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária, afixará placa indicativa da denominação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 02 de junho de 2.014.


ADAIR ROSA DE MELO (Vovozinho)

Vereador proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 17 de 11 de 14, por
27 votos favoráveis e 07 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 24 de 11 de 14, por
28 votos favoráveis e 07 votos contrários.